

Edital 2088

USP Academy 2026 - Promoção da Internacionalização no Ambiente USP.

Programa de Mobilidade Internacional Santander – Docentes USP

Dando continuidade às ações estratégicas de internacionalização do ambiente USP e incentivo às parcerias internacionais acadêmicas desta universidade, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani), em parceria com a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária USP e com Santander Universidades, anuncia a abertura de edital para seleção de propostas para **oferta de cursos de curta duração** em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras. Assim, este edital trata de uma ação:

- de apresentação de programas de pós-graduação e linhas de pesquisa da USP para estudantes de **graduação** ou **pós-graduação** de instituições estrangeiras,
- de fortalecimento de parcerias internacionais e
- para manutenção da USP como um ambiente internacional.

1. Proposta	02 (dois) docentes, de diferentes unidades USP, deverão apresentar proposta conjunta de curso de curta duração, ministrado em idioma estrangeiro, e que deverá ser oferecido na USP entre 13/07/2026 e 31/07/2026 . Um benefício financeiro será oferecido às propostas selecionadas para mobilidade internacional visando o fortalecimento de parcerias acadêmicas e troca de experiências na área de atuação para oferta de cursos de curta duração. De modo a viabilizar a participação de ministrantes docentes convidados de IES estrangeiras, os cursos poderão ser ministrados de forma híbrida.
2. Nº de propostas que serão contempladas	Serão selecionadas 15 (quinze) propostas, cada uma composta por equipe de: <ul style="list-style-type: none"> • 02 (dois) docentes USP, ministrantes do curso, • 01 (um) doutorando USP, suporte acadêmico e • 01 (um) servidor técnico/administrativo USP, suporte administrativo para a implementação do curso e registro/apoio aos participantes.
3. Valor da Bolsa	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por participante das propostas contempladas.
4. Instituição de destino para mobilidade	Parceiros com destacada relevância acadêmica internacional nas áreas de atuação dos docentes USP. Para possibilitar a cooperação com novos parceiros, não é obrigatória a existência de convênio vigente com a IES estrangeira colaboradora na proposta.
5. Período e Duração da mobilidade internacional	Viagem entre 01/09/2025 e 12/07/2026. Duração mínima de 5 (cinco) dias no destino.

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2 Para participação, cada docente deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.
 - 1.2.2 Atuar como docente efetivo nos cursos de graduação e pós-graduação da USP (não temporário).
- 1.3 Os docentes proponentes deverão indicar um doutorando e um servidor técnico ou administrativo com experiência suficiente para oferecer suportes acadêmico e administrativo, respectivamente, ao projeto.
- 1.4 Os quatro participantes deverão manter o mesmo vínculo com a USP durante toda a duração da proposta.
- 1.5 Os quatro participantes de cada proposta não devem ter recebido auxílio/bolsa Santander nos últimos 24 meses.
- 1.6 Para cada projeto selecionado, os quatro participantes se comprometem com a implementação do curso de curta duração previsto neste edital.
- 1.7 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas **até 21 de julho de 2025** em duas etapas:
 - 2.1.1 Inscrição USP: apresentada por apenas um dos docentes proponentes por meio do [formulário de inscrição](#).
 - 2.1.2 Registro na [plataforma Santander Open Academy](#) por todos os participantes da proposta.
- 2.2 À inscrição USP deverão ser apresentados:
 - 2.2.1 **Proposta de curso de curta duração**, destacando os aspectos de internacionalização, conforme solicitado no formulário de inscrição. Espera-se a participação de, no mínimo, 20 intercambistas por curso, desconsiderando possíveis participantes na forma remota.
 - 2.2.2 **Plano de Atividades** previsto para a mobilidade internacional (não há modelo específico):
 - 2.2.2.1 Cronograma da missão internacional (período da viagem),
 - 2.2.2.2 Convite do(s) anfitrião(ões) na(s) IES estrangeira(s), em e-mail ou ofício/carta, aos participantes do projeto. O destino e o período da missão internacional deverão ser o mesmo para todos os participantes da proposta. Em casos devidamente justificados, diferentes destinos para os membros da equipe poderão ser considerados pela comissão avaliadora das propostas.
 - 2.2.2.3 Especificação das atividades de cada participante durante a mobilidade internacional.
- 2.3 A USP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão da candidatura do processo seletivo. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.
- 2.5 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte dos candidatos.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Avaliação das candidaturas: a avaliação e seleção das propostas serão realizadas por uma comissão instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos:
 - 3.1.1 Adequação da proposta ao objetivo deste edital;
 - 3.1.2 Internacionalização e abrangência da abordagem do(s) tema(s);
 - 3.1.3 Relevância acadêmica das parcerias envolvidas na proposta;
 - 3.1.4 Coerência da articulação temática, conforme apresentado nos itens no formulário de inscrição.
- 3.2 A comissão de avaliação das candidaturas buscará o equilíbrio entre as áreas de conhecimento na distribuição do número de propostas contempladas.
- 3.3 O Resultado considerará a classificação em ordem decrescente das notas, de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas conforme o item 3.1.
- 3.4 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.

- 3.5 Havendo mais propostas que vagas, os habilitados/classificados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera.
- 3.6 Havendo bolsas remanescentes do mesmo programa de fomento deste edital, o recurso será distribuído seguindo ordem de classificação em lista de espera.
- 3.7 Após a publicação do resultado da seleção prevista neste edital:
- 3.7.1 A Aucani compartilhará com os participantes dos projetos selecionados o link para a página de apresentação do curso e iniciará ampla divulgação das ofertas.
- 3.7.2 O Escritório de Valorização da Extensão (EVEx), da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP, compartilhará boas práticas para a estruturação e registro dos cursos de extensão, além do apoio para a oferta de atividades culturais.
- 3.7.3 Os participantes das propostas selecionadas se comprometem a:
- 3.7.2.1 Oferecer o curso no período previsto, conforme item 5;
- 3.7.2.2 Fazer a gestão da divulgação da oferta dos cursos para seus parceiros estratégicos;
- 3.7.2.3 Fazer gestão das inscrições recebidas;
- 3.7.2.4 Promover a implementação do curso de extensão na unidade onde ele será ministrado – interação com outras equipes da Unidade para reserva de salas, apoio para o registro do curso e dos participantes no sistema Apolo (ações relativas ao sistema Apolo serão auxiliadas pelo EVEx da PRCEU), etc.
- 3.8 Proponentes não contemplados com o benefício financeiro poderão, se assim o quiserem, oferecer o curso dentro do USP Academy 2026 e contarão com apoio para a divulgação da oferta e estruturação dos cursos, de acordo com os itens 3.7.1 e 3.7.2 .
- 3.9 Os contemplados neste edital deverão registrar a mobilidade internacional nos Sistemas USP.

4. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DA BOLSA.

- 4.1 Após a divulgação do Resultado, o Santander encaminhará link para o aceite da bolsa por cada contemplado, iniciando o processo para o posterior pagamento da bolsa pela USP.
- 4.2 Após o aceite na plataforma Santander, um Termo de Outorga e Aceitação será encaminhado pela USP aos contemplados e deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado por meio deste link, e a via original deverá ser entregue à Comissão de Relações Internacionais da Unidade USP de origem de cada participante para compor a documentação necessária ao processo de pagamento da bolsa.
- 4.2.1 A entrega do Termo de Compromisso assinado pelo contemplado caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.
- 4.3 Período da mobilidade internacional: conforme cronograma, tendo duração de acordo com o item 5 – Tabela 1.
- 4.4 Independentemente do período ou destino da mobilidade, não será oferecido acréscimo ao valor do benefício financeiro.
- 4.5 O valor da bolsa será remanejado para a Unidade USP, que efetuará o pagamento integral, via Sistema Juno, na conta corrente (Banco **Santander**) de cada contemplado. O valor da bolsa deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem como a compra da passagem aérea, seguro viagem, hospedagem e alimentação.
- 4.6 O contemplado deverá seguir as orientações da Unidade antes de efetuar qualquer despesa relacionada à bolsa e, posteriormente, para prestação de contas à Unidade, que é a responsável pela sua análise e abono.
- 4.7 A prestação de contas acadêmica se dará conforme cronograma apresentado no item 5 (oferta dos cursos). Enviar relatório, em até 30 dias após o término do período previsto para a oferta dos cursos, apresentando os resultados obtidos.
- 4.8 A prestação de contas do benefício financeiro deverá, além de cumprir o item 4.7, seguir as normas e prazos estabelecidos pela área financeira da Unidade/Órgão USP de origem de cada contemplado.
- 4.9 A Unidade solicitará a devolução do valor da bolsa ao contemplado, total ou parcialmente, em casos de desistência ou do não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Outorga. Cabe ao bolsista restituir o valor da bolsa, em até 30 dias após a comunicação da desistência ou do parecer da Unidade, e esta procederá ao remanejamento à dotação de origem, identificando edital e beneficiário.

5. DO CRONOGRAMA

<ul style="list-style-type: none"> Inscrição USP: apresentada por apenas um dos docentes proponentes por meio do Formulário de inscrição USP e Inscrição na plataforma Santander Open Academy por todos os participantes de cada proposta. 	Até 21/07/2025.
Divulgação da Pré-seleção.	29/07/2025, a partir das 16h00.
Resultado	01/08/2025, a partir das 16h00.
Aceite da bolsa na Plataforma Santander	De 01/08/2025 a 07/08/2025.
Mobilidade internacional	Entre 01/09/2025 e 12/07/2026.
Oferta dos cursos	Entre 13/07/2026 e 31/07/2026.
Envio de <u>relatório</u> apresentado os resultados obtidos.	Entre 01/08/2026 e 31/08/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 6.2 Em casos devidamente justificados, em função de situações extremas, pedidos de substituição de membros da equipe do projeto serão analisados pela Aucani.
- 6.3 O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará desclassificação da candidatura a qualquer tempo.
- 6.4 O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito à classificação alterada por ocasião de deferimento de recurso de outrem.
- 6.6 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado. A critério próprio, a Unidade USP de origem do contemplado poderá emitir documentos ratificando o resultado apresentado neste edital e suas consequências.
- 6.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados nos Sistemas USP para viabilizar os contatos necessários.
- 6.8 É de responsabilidade de cada candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de benefício, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 6.9 O processo de seleção e o recebimento de bolsa/auxílio financeiro estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo não cumprimento de termo(s) do edital, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.